**REQUERIMENTO Nº 78/2021**

**IAGO MELLA – Podemos, RODRIGO MACHADO – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, DAMIANI DA TV – PSDB, MAURICIO GOMES – PSB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República, ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com cópia para Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Senhor Renato Bortoletti, Diretor Presidente da Rota Oeste, e ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo a suspensão ou redução do valor do pedágio tendo em vista a crise ocasionada pela pandemia do Covid-19.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que esta propositura visa requerer ao Presidente da República a suspensão ou redução da cobrança de pedágios na BR 163, entre o Município de Sorriso/MT, e Sinop/MT, para os transportadores de cargas e demais usuários, em virtude da quarentena decretada pelo Governo do Estado de Mato Grosso para conter a pandemia da covid-19, comércio, trabalhadores, indústrias e toda cadeia produtiva estão sendo afetados;

Considerando que a suspensão ou redução da cobrança do pedágio se faz justa, uma vez que a renda deve ficar menor por conta da pandemia da covid-19;

Considerando que o momento exige sacrifício de todos, sem distinção. A sociedade em geral vem sofrendo consequências negativas com o surgimento desta pandemia (Covid-19), afetando a saúde física, social, psicológica e econômica. Medidas nas diversas dimensões estão sendo tomadas pelos poderes públicos e pela sociedade;

A suspensão ou redução do valor do pedágio é uma medida que irá amenizar os efeitos da pandemia do Covid-19 sobre as atividades econômicas ligadas ao transporte que impacta nos serviços, no comércio e no consumidor final.

Portanto, propomos a flexibilização temporária, suspendendo a cobrança de pedágio ou ao menos reduzir a sua cobrança, com fins de contribuir com a sociedade em geral, principalmente de quem necessita trafegar na BR 163, amenizando um pouco o impacto financeiro advindo como reflexo da pandemia Covid-19.

Considerando que se a Concessionária Rota Oeste não cumprir com as medidas propostas que ela seja penalizada com aplicação de multas e penalidades mencionadas no Decreto Estadual nº 836 de 01 de março de 2021.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de março de 2021.

**IAGO MELLA**

**Vereador Podemos**

 **RODRIGO MACHADO CELSO KOZAK DAMIANI NA TV**

**Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB**

 **MAURICIO GOMES DIOGO KRIGUER JANE DELALIBERA**

 **Vereador PSB Vereador PSDB Vereadora PL**

 **MARLON ZANELLA WANDERLEY PAULO ZÉ DA PANTANAL**

 **Vereador MDB Vereador Progressistas Vereador MDB**

**ACACIO AMBROSINI**

**Vereador Patriota**